



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



## DECRETO Nº 38 - 2017

*Autoriza a posse da diretoria eleita para a 24ª gestão do Capítulo Anjos Guerreiros de Carmo do Rio Claro nº522 da cidade de Carmo do Rio Claro*

**MARIO DIAMANTE JUNIOR**, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 02 - 2017 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

**CONSIDERANDO** o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo Capítulo Anjos Guerreiros de Carmo do Rio Claro nº522, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do Capítulo Anjos Guerreiros de Carmo do Rio Claro nº522 para a gestão administrativa que se segue:

**I - JÚLIO CESAR DE SOUZA FREIRE**, CID 97.724, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

**II - MATHEUS ANTONIO MARQUES LEMOS**, CID 101.337, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

**III - TIAGO COSTA SOARES**, CID 97.729, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

**IV - EDUARDO ANDRÉ CORRÊA**, CID 107.598, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

**V - HAROLDO HENRIQUE DA COSTA PAULA**, CID 99.311, para o cargo de **TESOUREIRO**.



# Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais




**Art. 2º** - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para a 24ª gestão do **Capítulo Anjos Guerreiros de Carmo do Rio Claro nº522**, designada para o dia **18 de fevereiro de 2017**.

**Art. 3º** - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.

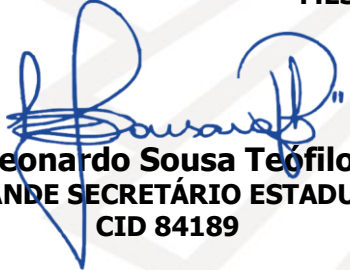
**Art. 4º** - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

**Art. 5º** - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação da presente portaria, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, ano em que se comemora o 12º aniversário de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.

  
**Mario Diamante Junior**  
GRANDE MESTRE ESTADUAL  
CID 57870 – CIM 289.348

  
**João Guilherme Schott**  
MESTRE CONSELHEIRO ESTADUAL  
CID 88004

  
**Leonardo Sousa Teófilo**  
GRANDE SECRETÁRIO ESTADUAL  
CID 84189